



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE SANTA MARIA MADALENA**  
Secretaria Municipal de Defesa Civil, Trânsito e Comunicações

**CARTA CONVITE Nº 002/2018**

**PROJETO BÁSICO**

**ANEXO VI**

**PROJETO BÁSICO**

**Transporte de malote da sede dos correios até os seguintes locais: agências distritais de Triunfo (2º distrito), Santo Antônio do Imbé (3º distrito), Doutor Loreti (4º distrito), Sossego do Imbé (6º distrito), Renascença (5º distrito), todos situados em Santa Maria Madalena, RJ.**

Data: Janeiro/2018	Secretário de Defesa Civil, Trânsito e Comunicações: ISMAEL VINICIUS LIMA DOMINGUES	Rubrica:
Doc. de origem:	Responsável Técnico:	Rubrica



## PROJETO BÁSICO

Data: 01/2018

Transporte de malote da sede dos correios até os seguintes locais: agências distritais de Triunfo (2º distrito), Santo Antônio do Imbé (3º distrito), Doutor Loreti (4º distrito), Sossego do Imbé (6º distrito), Renascença (5º distrito), todos situados em Santa Maria Madalena, RJ.

Página: 2 / 5

Memorando nº 002/18 de 08/01/2018

## SUMÁRIO

01 - INTRODUÇÃO.....	3
02 - OBJETIVO DO PROJETO.....	3
03 - OBJETO .....	3
04 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.....	4
05 - CONVENÇÕES .....	4
06 - LEGISLAÇÃO .....	4
08- QUALIDADE DO SERVIÇO A SER CONTRATADO.....	4
09 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO .....	4
10 - PRAZO PARA ENTREGA DO SERVIÇO .....	4
11- VALOR ESTIMADO DO SERVIÇO .....	4
12 - FORMA DE PAGAMENTO .....	5
13 - CONSIDERAÇÕES GERAIS .....	5



## PROJETO BÁSICO

Data: 01/2018

Transporte de malote da sede dos correios até os seguintes locais: agências distritais de Triunfo (2º distrito), Santo Antônio do Imbé (3º distrito), Doutor Loreti (4º distrito), Sossego do Imbé (6º distrito), Renascença (5º distrito), todos situados em Santa Maria Madalena, RJ.

Página: 3/ 5

### **01 - INTRODUÇÃO**

A contratação de transporte de malotes entre a unidade central dos correios e as agências distritais, é a forma prevista para atender a uma necessidade da Secretaria de Defesa Civil, Trânsito e Comunicações. A formalização efetivar-se-á mediante instrumento legal adequado, observada a legislação vigente, pelo prazo máximo estipulado, tendo como base os princípios constitucionais, a saber: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, conforme o art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB).

### **02 - OBJETIVO DO PROJETO**

Este projeto tem o objetivo de estabelecer a descrição detalhada do objeto a ser contratado, a qualidade do serviço, a forma e o prazo para a execução do serviço, bem como as condições da sua contratação, que deverão ser seguidos pelos interessados, observado o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

### **03 – OBJETO**

Contratação de transporte de malotes, conforme descrito no item 9.



## PROJETO BÁSICO

Data: 01/2018

Transporte de malote da sede dos correios até os seguintes locais: agências distritais de Triunfo (2º distrito), Santo Antônio do Imbé (3º distrito), Doutor Loreti (4º distrito), Sossego do Imbé (6º distrito), Renascença (5º distrito), todos situados em Santa Maria Madalena, RJ.

Página: 4/ 5

### **04 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a contratação dos serviços, em virtude da Secretaria de Defesa Civil, Trânsito e Comunicações necessitar atender a demanda por serviços de transporte entre a sede e os distritos do município de Santa Maria Madalena.

### **05 - CONVENÇÕES**

Para fins desta Especificação os termos abaixo têm os seguintes significados:

- a) Contratante - autoridade responsável pela contratação dos serviços;
- b) Contratada - pessoa física ou jurídica responsável pela execução dos serviços;

### **06 - LEGISLAÇÃO**

Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

### **08- QUALIDADE DO SERVIÇO A SER CONTRATADO**

A Contratada deverá primar pela boa qualidade do serviço a ser fornecido, atendendo aos interesses da Administração Pública Municipal.

### **09 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**

Contratação de transporte de malotes entre a unidade central dos correios e as agências distritais do município de Santa Maria Madalena, de acordo com a especificação em anexo. As medições serão sempre acompanhadas pelas planilhas de trechos percorridos, assinada pelo encarregado designado pelo Secretário.

### **10 - PRAZO PARA ENTREGA DO SERVIÇO**

O prazo de execução será de 12 (doze) meses.

Se neste período por algum motivo a quantidade do serviço não for totalizada, o prazo se estenderá por mais 30 dias.

O serviço só será inicializado após a emissão da Ordem de Início dos Serviços.

### **11- VALOR ESTIMADO DO SERVIÇO**

Valor de R\$ 43.920,00 (quarenta e três mil, novecentos e vinte reais), conforme planilha elaborada pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação.



## PROJETO BÁSICO

Data: 01/2018

Transporte de malote da sede dos correios até os seguintes locais: agências distritais de Triunfo (2º distrito), Santo Antônio do Imbé (3º distrito), Doutor Loreti (4º distrito), Sossego do Imbé (6º distrito), Renascença (5º distrito), todos situados em Santa Maria Madalena, RJ.

Página: 5/ 5

### **12 - FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será feito mediante Nota de Empenho e liquidado após o recebimento do serviço.

### **13 - CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Nos preços deverão estar incluídos todos os tributos e despesas inerentes ao serviço. Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Secretário de Obras, serviços Públicos e Habitação.